



Sumário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
ADMINISTRATIVO	2

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

The advertisement features a central illustration of a magnifying glass over a document, with icons for a dollar sign, a checkmark, and a list. It includes contact information for the Ouvidoria and the Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO nº 001091/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 13/2024, FIRMADO PELO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA E. NÓBREGA TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 07.868.439/0001-80.

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, CNPJ 05.829.742/0001-48, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, considerando o **Parecer 1689/2024/DIJUR**, exarado nos autos do **processo SEI nº 1091/2024**, e as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**, firmado com a empresa **E. NÓBREGA TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.868.439/0001-80, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A contratante resolve **RESCINDIR o Contrato nº 13/2024**, objeto do **Processo SEI nº 1091/2024**, cujo objeto é a **Concessão onerosa de uso de bem público** (área, equipamentos, instalações e mobiliários), denominado restaurante, objetivando a exploração dos serviços de restaurante para fins de comercialização de refeição aos servidores e público em geral nas dependências do TCE/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS ENSEJADORES:

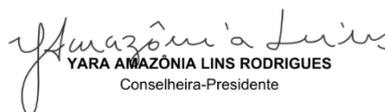
2.1. A presente rescisão é motivada razões de interesse público nos termos dos artigos 137 e 138, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

3.1. O referido Contrato será considerado **rescindido a partir do dia 10/01/2025** publicação do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Fica eleito o foro de Manaus, comarca da capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





Manaus, 7 de janeiro de 2025

Edição nº 3468 Pag.3

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2024

PROCESSO nº 017540/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o Exposição de Motivos nº 13/2024/DICER/GP, que trata da solicitação de aquisição material permanente - fechadura digital - ao atedimento da Diretoria de Cerimonial;

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no DESPACHO Nº 6740 e 7428/2024/GP, referente à aquisição em comento, bem como a despesa dela decorrente;

CONSIDERANDO a Informação Nº 1803/2024/DIORF/SEGER, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Nº 1697/2024/DIJUR e o Parecer Técnico Nº 453/2024/DICOI, ambos favoráveis à presente contratação;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no **artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação da empresa **THINKIM SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 37.598.336/0001-08, mediante dispensa de licitação para o fornecimento de material permanente - fechadura digital - ao atedimento da Diretoria de Cerimonial desta Corte de Contas, no valor de **R\$ 7.555,00 (Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa) ; Natureza de Despesa: **44.90.52.24** (Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro) e **33.90.39.17** (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

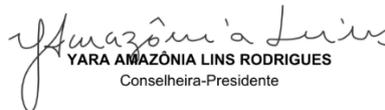




DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no **artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação da empresa **THINKIM SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 37.598.336/0001-08, mediante dispensa de licitação para o fornecimento de material permanente - fechadura digital - ao atedimento da Diretoria de Cerimonial desta Corte de Contas, no valor de **R\$ 7.555,00 (Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa) ; Natureza de Despesa: **44.90.52.24** (Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro) e **33.90.39.17** (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de janeiro de 2025

Edição nº 3468 Pag.5



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Audidores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.whatsapp.com/tceam)

